



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.393, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Célia Mendes da Silva Fiusa, a creche localizada no Residencial Astória.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Célia Mendes da Silva Fiusa**, a Creche localizada na Rua Anísio Mariano Correa, Bairro Residencial Astória, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão competente da administração pública, procederá às devidas publicidades e registros.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Outubro de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/10/2019.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 748/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Jairo Martins.